**Poder Judiciário**

# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**Plataforma Nacional de Editais de 18/09/2026**
**Certidão de publicação 425**
**Edital**

| | |
|---|---|
| **Número do processo:** | 5188026-16.2022.8.13.0024 |
| **Classe:** | FALêNCIA DE EMPRESáRIOS, SOCIEDADES EMPRESáRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |
| **Tribunal:** | Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais |
| **Órgão:** | COMARCA DE BELO HORIZONTE, 2ª VARA EMPRESARIAL |
| **Tipo de documento:** | Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| **Disponibilizado em:** | 18/09/2026 |
| **Inteiro teor:** | Clique aqui |
| **Destinatários(as):** | MULTIVAREJO WINE E COFFEE BH LTDA<br>MULTI VAREJO PARTICIPACOES EIRELI<br>MULTIVAREJO PET BURITIS LTDA<br>MULTIVAREJO WINE E COFFEE BH LTDA<br>CRG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>MULTIVAREJO WINE E COFFEE PATIO LTDA<br>MULTI VAREJO PARTICIPACOES EIRELI<br>CRG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>MULTIVAREJO PET BURITIS LTDA<br>HORIZONTE 1500 RESTAURANTE E BAR LTDA<br>HORIZONTE 1500 RESTAURANTE E BAR LTDA<br>MULTIVAREJO WINE E COFFEE PATIO LTDA<br>MULTIVAREJO PET VILA DA SERRA LTDA<br>MULTIVAREJO PET VILA DA SERRA LTDA |
| **Advogado(as):** | ARTHUR DE ARAUJO SOUZA E SOARES - OAB MG - 161898<br>BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - OAB MG - 127218<br>MARCILIO DE SOUZA VIEIRA - OAB MG - 136558<br>DANIELA DE SOUZA BARCELOS PEREIRA - OAB MG - 91779<br>RAFAELA MAIA - OAB MG - 192078 |

WESLEY FERNANDES MORAES - ADV DATIVO - OAB MG - 140396
LEANDRO MATHEUS MENDES - OAB MG - 206060
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - OAB MG - 140853
TATIANE BITTENCOURT - OAB SC - 23823
JULIO CESAR SOUZA SALLES - OAB MG - 177606
CLAUDIA DINIZ MAMEDIO SANTOS - OAB MG - 55043
DOUGLAS COSTA DOS SANTOS - OAB MG - 134937
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MG - 107878
SILCA MENDES MIRO BABO - OAB MG - 76079
RICARDO LOPES GODOY - OAB MG - 77167
FERNANDO DENIS MARTINS - OAB SP - 182424
NORIVAL LIMA PANIAGO - OAB MG - 57986
ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLEDO - OAB MG - 96930
JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB SC - 11985
ANDRE MARQUES FERREIRA PEDROSA - OAB MG - 86359
PAULO CESAR CAMILO - OAB MG - 191987
JOAO GILBERTO FREIRE GOULART - OAB MG - 73169
MARIO CABALLERO GARCIA JUNIOR - OAB MG - 149637
ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA - OAB SP - 146664
SIDNEY PEREIRA ARAUJO - OAB MG - 201828
LEONARDO RESENDE DE OLIVEIRA - OAB MG - 149462
THAIS VALERIANO DE OLIVEIRA - OAB MG - 198730
LORENA STEFANY DA SILVA PADUA - OAB MG - 192536
TULIO CESAR GUIMARAES - OAB MG - 122780
JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR - OAB SP - 234670
RAFAEL DE MOURA SANTOS - OAB MG - 135310
GABRIEL SILVEIRA REZENDE - OAB MG - 141529
GRAZIELA RESENDE CARVALHO SACRAMENTO FRANCA - OAB MG - 86889
CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO - OAB MG - 108504
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES - OAB MG - 111202
CRISTHIANE MONTEZ LONGHI - OAB SP - 298127
FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO - OAB MG - 86539
BRENO DA SILVA DANTAS - OAB MG - 164992
JESUS AUGUSTO CARVALHO FILHO - OAB MG - 73844
JAMERSON DE FARIA MARRA - OAB MG - 76742

DANIELA UCHOA SALOMON - OAB MG - 68754
ADILSON MADUREIRA DIVINO - OAB MG - 118483
RICARDO LOPES GODOY - OAB MG - 77167
SOLANGE JOSE DA SILVA DE MOURA - OAB MG - 176988
MARCOS FERNANDES DE ANDRADE SANTIAGO - OAB MG - 151756
BRAULIO HENRIQUE MEDEIROS RABELO - OAB MG - 123159
JOAO HENRIQUE PINTO FARAH - OAB MG - 190358
MOISES ARCANJO DE ASSIS - OAB MG - 89050
FABIANO CORDEIRO COZZI - OAB MG - 68008
CLAUDIA HELENA BELOTTE SALLES ROCHA - OAB MG - 149578
CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA - OAB MG - 25225
WATSON GLADYSTON SILVA - OAB MG - 210699
LENIO RODRIGUES CUNHA - OAB MG - 96247
VANESSA VAZ GONCALVES ESPURI - OAB SP - 337003
ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB MG - 116632
RAFHAEL CAMARGO DE CARVALHO - OAB MG - 135351
MARIO MASSAO KUSSANO - OAB SP - 101980
BRUNO ASSUMPCAO COSTA - OAB MG - 135474

Teor da Comunicação

COMARCA DE BELO HORIZONTE 2ª VARA EMPRESARIAL FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DATA DE EXPEDIENTE: 15/09/2026 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) nº 5188026-16.2022.8.13.0024, AÇÃO DE FALÊNCIA: MASSAS FALIDAS DE MULTIVAREJO PARTICIPAÇÕES EIRELI; HORIZONTE 1500 RESTAURANTE E BAR LTDA; MULTIVAREJO WINE E COFFEE BH LTDA; MULTIVAREJO WINE E COFFEE PATIO LTDA; CRG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; MULTIVAREJO PET VILA DA SERRA LTDA E MULTIVAREJO PET BURITIS LTDA. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, INTERESSADOS E INTIMAÇÕES, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito Juiz da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas: www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 16 de outubro de 2026, a partir das 14h00min, pelo maior lanço, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 22 de outubro de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 29 de outubro de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á nos termos do art. 142, V, § 3º, III, da Lei n° 11.101/05), caso em que ficará condicionado a homologação do juízo. DOS BENS: DOS BENS LOCALIZADOS NA RUA MARIA PÉREZ BALLESTEROS, Nº 110, BAIRRO TIROL, BELO HORIZONTE/MG. 01 pia/bancada de inox com 02 bojos, com aproximadamente 2,00 metros, no estado em que se encontra; 03 armários aramados de ferro com rodízio, no estado em que se encontram; 01 fogão industrial de 06 bocas, faltando 05 boquilhas, em péssimo estado; 01 balcão refrigerado, marca Dinox, com pista fria e 02 portas, com aproximadamente 02 metros, no estado em que se encontra; 01 balcão refrigerado de 02 portas, marca Frio Máster, com aproximadamente 2 metros, no estado em que se encontra; 01 freeze

r vertical paralelo, marca Free Art Sera, no estado em que se encontra; 01 cervejeira Metalfrio preta, no estado em que s e encontra; 01 cervejeira Metalfrio Stella Artois branca, no estado em que se encontra; 01 refrigerador expositor vertical , marca Elvi, sem as 04 portas, em mau estado de conservação e com portas faltantes; 01 fritadeira industrial com 02 cu bas, em mau estado de conservação; 03 equipamentos, sendo 01 micro-ondas Consul, 01 micro-ondas Midea e 01 forni nho, no estado em que se encontram; 02 balanças Triunfo para até 300 kg, no estado em que se encontram; 02 móveis p lanejados, compostos por 01 banco de MDF com aproximadamente 4,00 metros, com encosto de corvim marrom, e 01 c aixa de atendimento medindo aproximadamente 3,00 metros, com nicho, no estado em que se encontram; 01 armário pa ra cura de queijo (queijeira), no estado em que se encontra; 01 barril para cachaça de 30 litros, no estado em que se enco ntra; 02 mesas quadradas de 1,00 x 1,00 metro, pretas, em MDF, no estado em que se encontram; 02 mesas redondas e m MDF, pretas, no estado em que se encontram; 01 lote composto por 14 cadeiras de ferro e 03 mesinhas de bar, em ma u estado de conservação; 02 armários roupeiros com 08 portas cada, no estado em que se encontram; 10 lixeiras de plást ico brancas, no estado em que se encontram; 04 lixeiras de inox, no estado em que se encontram; 01 tábua de passar rou pa, em mau estado de conservação; e 01 lote composto por 18 fogareiros de pedra-sabão, 01 panelinha de pedra, 10 prat os chapéu, 09 pratos rasos de pedra-sabão, 09 tábuas de madeira, 10 tábuas de pedra de ramekin, 04 mini pratos de pedr a-sabão, 01 frigideira de ferro/ardósia, 08 pratos de vidro transparente, 03 pratos de louça branca de entrada, 18 pratos d e louça branca principal, 11 louças brancas retangulares para sobremesa, 32 xícaras de café na cor branca, 36 pires bran cos, 04 xícaras grandes, 04 taças de dry Martini, 04 taças de vinho, 01 copo de prensa francesa grande, 01 copo para caf é coado, 01 prensa francesa pequena, 01 tacinha, 05 pirex de tinta preta, 12 bandejas de plástico, 03 afiadores de faca, 0 6 potes de molho de plástico, 01 ralador, 01 cortador de tomate, 04 garfos, 07 facas, 01 colher, 01 bule de café, 03 pote s de plástico, 04 pratos de louça branca, 07 pratos chapéu de louça branca, 04 facas grandes, 07 pratos de entrada, 03 pr atos de entrada, 08 taças de vinho, 02 expositores de torta de vidro, 05 forros de mesa, 01 leiteira pequena, 08 taças de e spumante, 06 copos long drink, 11 taças de vinho, 03 taças de gin, 01 moedor de café elétrico Tramontina, 01 bule elétr ico para ferver água, 04 kits régua de degustação, utensílios de cozinha, 04 pratos de cerâmica, aproximadamente 50 va silhames de plástico, 14 vasilhames de plástico para pão, copos, formas, guardanapos, roda de ferro, entre outros itens, 01 vasilhame para botijão de gás de aproximadamente 8 kg, 01 arquivo ficheiro baixo de ferro, 03 cadeiras de ferro em estado ruim, 01 cadeira de jardineiro, 01 quadro lousa pequeno, 03 prateleiras/estantes com 05 divisórias, 01 carrinho r ack Kombi e 01 carrinho de supermercado de plástico, no estado em que se encontram. Valor de avaliação dos bens: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), tudo conforme consta no Auto de Arrecadação e Avaliação juntado nos autos. C ONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com alterações dadas pela Lei 14.1 12/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condiçõ es: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, atrav és das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; 2º) Os sistemas estar ão disponíveis para recepção de lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão qu e ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos la nces (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site swww.alexandrepedroasleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá of ertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, a s derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 14 1, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20), no entanto, todos os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do e stado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, co mpartimentos internos, estado de conservação e localização. 6º) Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05 com alteraçõe s dadas pela lei 14.112/20, fica a massa falida dispensada de apresentar certidões negativas. 7º) FORMAS DE PAGAM ENTO: O pagamento da arrematação deverá ser realizado à vista. O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-m ail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. Conforme o art. 29 da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, caso não seja comprovado o depósito do lance e o paga mento da comissão no prazo determinado acima, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subseque nte, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Destaca-se que isso não isentará o licitante inadimplente do pa gamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal. 8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que ser á informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente en caminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, excet o os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros; 9º) Nos termos da PORTAR

IA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo dete rminado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa ex ercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadim plente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos te rmos do art. 335 do Código Penal."; 10º) Fica reservado aos Leiloeiros o direito de alterar a composição e/ou agrupame nto dos bens e lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo; 11º) Nos termos do Art. 25 da PORTARIA CO NJUNTA DO TJMG nº 772/PR/2018, a assinatura do Leiloeiro Público Oficial no Auto de Arrematação supre a assinat ura do Arrematante; 12º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em g eral, intimados da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos; 13º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadore s, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br , em conformida de com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados; 14º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderã o esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 99222-6692 / 98977-8881 / 2551-3688, no horário comercial; 15º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; a fastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vant agem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, e m qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pag amento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para o conhecimento de todos, expediu-se o p resente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais, Órgão Oficial deste Estado e afix ado sua cópia no átrio do Fórum local. Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026. Claudio Lourenço Vieira, Escrivão Jud icial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBY7BILKSXhzVpXkZn27bMLe/certidao
Código da certidão: dQP4g8rBY7BILKSXhzVpXkZn27bMLe